



FADENOR

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DO
NORTE DE MINAS**

PROCESSO	65231/2025
DISPENSA	712/2025
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADO(S)	Biolab Brasil – Equipamentos para Laboratórios Ltda
OBJETO(S)	01 (um) Kit de magnificação com as seguintes especificações: sistema ótico infinito, correção de aberrações cromáticas e esféricas e tratamento anti-fúngico; Ergonomia da base com alinhamento do micrométrico e movimento do x, y da platina. Foco grosseiro (macrométrico) e fino (micrométrico) localizado dos dois lados da estativa; Curso (coaxial x e y), foco fino (micrométrico) e botão de ajuste de tensão lado esquerdo; Charriot do lado direito; Movimento por pinhão e cremalheira. Possibilidade de espessador para ajuste de altura para tubo trinocular. Área de trabalho de 76mm (ou maior) x 52 mm, ou superior. Capa vinil para proteção contra poeira e umidade, ou outro material não higroscópico; manual de instruções; Alimentação elétrica deve ser bivolt de comutação automático e dotado de fonte externa ao instrumento para sanar riscos elétricos; Tubo de observação binocular Inclinação de 25 com movimento de 360 Deve ter possibilidade de up-grade para co-observador frente a frente e lado a lado, ou multi-observadores. Distância interpupilar ajustável de 50 (ou menor) x 75 mm (ou superior). Par de oculares 10 X (F.N. 20 mm) ou possibilidade futura de campo de 22 mm, com ajuste de foco em ambas (dioptria); e possibilidade de objetiva de 15x para aquisição futura. Revólver quádruplo (no mínimo) invertido (para dentro da estativa); Sistema de iluminação LED com mínimo de 55 mil horas. Led mínimo 3W. Sistema que dispense demanda de filtros óticos, como azul ou neutro de balanço de cor; Condensador ABBE E2 NA 1.25 com diafragma de íris regulável por objetiva (com escala indicativa), verticalmente móvel e centralizável, e já dotado como padrão com slot para inserção de régua (slider) de campo escuro, contraste de fase ou fluorescência diascópica sem demanda de iluminador externo ou episcópico; Equipamento deve ser capaz de leituras nas técnicas de campo claro, contraste de fase, fluorescência diascópica, campo escuro e polarização simples. Foco macrométrico com movimento de mínimo 37,7 mm (ou Maior) Micrométrico de 0,2 mm por rotação (ou menor) Jogo mínimo de objetivas: Objetiva Plana Acromática de 4X (N.A. 0.10 ou superior; W.D.30 mm); Ou distância de trabalho maior; Objetiva Plana Acromática de 10X (N.A. 0.25 ou superior; W.D. 7 mm); Ou distancia de trabalho maior Objetiva Plana Acromática de 40X retrátil (N.A. 0.65 ou superior; W.D.0.65mm); Ou distância de trabalho maior; Objetiva Plana Acromática 100X retrátil imersão óleo (N.A. 1.25 ou superior; W.D.0.23mm); Ou distancia de trabalho maior. Display eletrônico que informe a magnificação em uso e potência da lâmpada em uso. Revolver com reconhecimento de



FADENOR

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS

	objetiva e iluminação para cada objetiva mostrando no display. Ajuste para desligamento automático após um tempo sem uso. Possibilidade de Contraste de fase nas objetivas de 10,20, 40 e 100x Sistema de Fluorescência pré-existente como padrão, demandando somente a aquisição de filtros de FL (por exemplo para GFP, FITC e Alexa 488). Peso inferior a 7 kg, devido condições de bancada da instalação. Câmera acoplável aos microscópios Câmera digital de alta resolução 4K, Ultra-HD, 12MP, 5G Wireless, HDMI + Wi-Fi 5G, ou superior. Smart para múltiplos dispositivos, em tempo real, sem necessidade de conector para a instalação entre a estativa e o tubo de observação do microscópio. Resolução: 12 MP ou superior; Quadros por segundo (velocidade de captação de imagens): 15 FPS (frames por segundo) 4000 x 3000 25 FPS (frames por segundo) 3840 x 2160 Microscópio estereoscópico trinocular Microscópio estereoscópico com Zoom 7.5:1 de fábrica; Magnificações com variação mínima de 6,7x e 50x ou superior Ocular de 10x campo de 22 mm; Coluna com 29 cm de altura ou maior; Base com dimensões mínimas de 21 cm x 30 cm; Botões para foco (coaxial) macrométrico bilaterais, por pinhão e cremalheira; Botões de ajuste contínuo do fator de zoom bilaterais com escala graduada; Tubo Binocular com ajuste de distância Inter pupilar com variação mínima de 55 a 74 mm ou superior; Ângulo de visão com o plano horizontal de 45; Inclusas 2 oculares, ambas focalizáveis, com aumento de 10x e campo de no mínimo 22 mm com conchas de borrachas com possibilidade de inserção de retículos; Incluso objetiva auxiliar de 2,0x ou superior. Distância de trabalho livre mínima de 115mm ou superior. Iluminação transmitida e refletida através de LEDs integrados a estativa, composto de sistema óptico de zoom contínuo com variação mínima de magnificações aproximadamente entre 0,67x e 5,0x ou superior e escalonamento tipo click-stop com fatores intermediários; Fonte de alimentação externa com entrada bivolt automática 100-240 V AC; Possibilidade de upgrade futuro para acessórios para campo escuro, adaptação de sistema de foto documentação e aumento da magnificação para até 250x com a troca de lentes frontais e oculares;
VALOR	R\$ 55.633,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e três reais)
FONTE DE RECURSOS	Projeto: 665 - Dinâmica populacional, Epidemiologia e genômica do macaco-prego-de-crista (<i>Sapajus robustus</i>)

Reconhecimento: De acordo com a solicitação originária da Equipe de Apoio para os Processos Licitatórios desta Fundação, reconheço os atos de Dispensa de Licitação, convalidando os atos praticados, face a justificativa apresentada nos autos com base no artigo 75, inciso IV, da lei nº 14.133/2021, aquisição de material permanente, para o Projeto: 665 - Dinâmica populacional, Epidemiologia e genômica do macaco-prego-de-crista (*Sapajus robustus*).

A Diretora Administrativo - Financeiro da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS – FADENOR, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA, para que surtam os efeitos legais,

Avenida Rui Braga s/n • Prédio 7 • CEP: 39401-089 • Caixa Postal: 830 • Telefone: (38) 3690-3900 • Fax: (38) 3690-3901 • www.fadenor.com.br • fadenor@fadenor.com.br

Reconhecida de utilidade pública Municipal: Lei nº. 2.563/97 • Estadual: Lei nº. 13.240/99 • Federal: Decreto de 9 de março de 2000

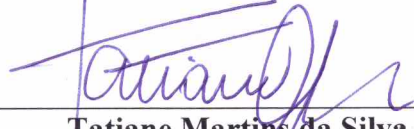


FADENOR

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO em epígrafe, com fundamento no artigo 75, inciso IV, da lei nº 14.133/202 e suas posteriores alterações.

Montes Claros – MG, 18 de dezembro de 2025



Tatiane Martins da Silva
Diretora Administrativo - Financeiro